



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,
Nesta Data, 02/11/2023
Vera Muebas
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.858 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao professor Paulo
Roberto Palhano Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
professor Paulo Roberto Palhano Silva, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador